



1.ª Votação	Resultado
24 / 04 / 95	Aprov. UNAN.
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 219, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 249/95

DATA 17 / 04 / 95

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ REALIZAR

VIAGEM AO ESTADO DO PARANÁ, DE 28 a 30/04/95.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O N.º 293

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 219, DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

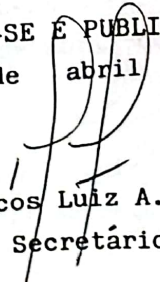
Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo
35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal
de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o
Projeto de Resolução n.º 219, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições
que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de
Resolução n.º 219, do Legislativo, às Comissões Permanentes, pa-
ra na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de abril de 1995.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 219

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ REALIZAR VIAGEM AO ESTADO DO PARANÁ, DE 28 A 30/04/95.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Butiá, autorizado a realizar viagem ao Estado do Paraná, de 28 a 30/04/95, sem ônus para os cofres públicos.

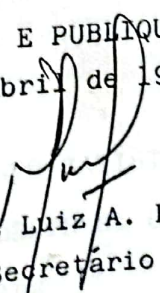
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1995.


Ver. Amílton Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de abril de 1995.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF.GP/ Nº 046/95

Butiá, 17 de abril de 1995

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal de acordo com o disposto no artigo 57, ítem XIV da Lei Orgânica Municipal, vem a presença de Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, solicitar autorização legislativa para que o Prefeito Municipal realize viagem ao Estado do Paraná nos dias 28, 29 e 30 de abril do corrente ano, sem ônus para os cofres públicos.

Certos de vossa atenção a este, enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

EXM^o. SR.

VER. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 228

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 219

De : 17 de abril de 1995.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 219 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 24 de abril de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente